

---

**ATA Nº 09/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
DELIBERATIVO DO PREVIJUNO DO DIA 03/12/2025**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e dez minutos, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte – CE (PREVIJUNO), na sede do PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, 167 – Centro – CEP: 63010-212. Estiveram presentes o presidente Vandir Menezes Lima, representante do Poder Legislativo; os conselheiros José Erivaldo Oliveira dos Santos, também representante do Poder Legislativo; Edivan Alexandre Ferreira, representante do Poder Executivo; Francisco Fraudê Barbosa de Medeiros, representante dos Segurados; a conselheira Hellen Karine Soares Lira, representante do Poder Executivo; e o secretário do Conselho Deliberativo, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização do PREVIJUNO. A conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima, representante dos Segurados, participou remotamente, conforme previamente autorizado e registrado pelo Presidente. Após os cumprimentos iniciais e verificação de quórum, o colegiado tomou ciência da pauta previamente encaminhada, assim estruturada: (1) Deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa do 2º Trimestre de 2025, encaminhado por meio do Memorando nº 25/2025/COFIS/PREVIJUNO, sob relatoria da conselheira Hellen Karine Soares Lira; (2) Análise do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e proposições de ajustes e melhorias; (3) Leitura de expedientes para conhecimento e distribuição de relatoria, em especial o Memorando nº 05/2025/COMIN/PREVIJUNO, que encaminha o Calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para o ano de 2026; e (4) Apresentação da Planilha de Controle e Fluxo de Matérias recebidas para deliberação pelo CONDEL, a cargo do secretário Francisco Felipe Santos Ribeiro. Antes de ingressar formalmente no primeiro item da pauta, o colegiado deliberou sobre a elaboração do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo para o exercício de

---

2026, atendendo demanda já manifestada em reunião anterior. Conforme debate e ajuste de datas à luz de feriados e recessos, ficou aprovado, por unanimidade, o calendário de reuniões ordinárias do CONDEL para 2026, com encontros previstos, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, nas seguintes datas: em janeiro, dias 14 e 28; em fevereiro, dias 11 e 25; em março, dias 11 e 25; em abril, dias 8 e 22; em maio, dias 6 e 20; em junho, dias 3 e 17; em julho, dias 1, 15 e 29; em agosto, dias 12 e 26; em setembro, dias 9 e 23; em outubro, dias 7 e 21; em novembro, dias 4 e 18; e, em dezembro, dias 2 e 16. Registrou-se, em especial, que o mês de julho contará com três reuniões ordinárias, seguindo às diretrizes regimentais do CONDEL, que estabelece em seu artigo 10 que às reuniões ordinárias deverão ocorrer a cada quinze dias. Ficou deliberado, ainda, que será elaborado memorando comunicando formalmente o calendário de reuniões do Conselho Deliberativo para o ano de 2026 às instâncias competentes. No âmbito dessa mesma discussão inicial, ficou definido que o conselheiro Edivan Alexandre Ferreira será o responsável pela elaboração do Plano de Trabalho do CONDEL para o ano de 2026, devendo receber os documentos necessários ao desenvolvimento da proposta, a qual será apresentada e validada na reunião subsequente ou em reunião extraordinária a ser realizada no mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Debateram-se, ainda, aspectos da composição do Conselho, com destaque para a situação dos representantes do Poder Executivo e da Câmara Municipal, tendo sido identificado o surgimento de vaga de suplência em decorrência de mudança na condição de dois conselheiros. Diante disso, o colegiado deliberou pelo envio de memorando ao Presidente do PREVIJUNO solicitando a indicação formal de suplente(s) para o CONDEL, de modo a recompor integralmente a representação, especialmente no segmento do Poder Executivo, considerando que o conselheiro Edivan Alexandre Ferreira e a conselheira Ana Cláudia Fulgêncio de Lima assumiram a titularidade e restou vaga a suplência correspondente. Na mesma oportunidade, foi deliberado que a prestação de contas do exercício de 2025 será apresentada pelo secretário do PREVIJUNO na reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2026, ficando consignado

---

em ata que esta será a primeira reunião ordinária do ano. Também foi registrada a necessidade de articulação com a Gestão do PREVIJUNO para garantia de prazos hábeis de envio da documentação, a fim de permitir análise prévia pelos conselheiros antes da data da reunião. Encerrada essa fase preliminar, passou-se à apreciação do primeiro item da pauta: deliberação sobre o Relatório de Governança Corporativa relativo ao 2º Trimestre de 2025, encaminhado por meio do Memorando nº 25/2025/COFIS/PREVIJUNO. A conselheira-relatora Hellen Karine Soares Lira apresentou seu parecer, identificado como Parecer nº 02/2025/CONDEL/PREVIJUNO, destacando que o documento avalia o período de abril a junho de 2025. Inicialmente, a relatora observou que a parte introdutória do Relatório de Governança repete, de forma adequada, a descrição da estrutura de governança do PREVIJUNO, com a apresentação dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Comitê de Segurança da Informação e núcleos de trabalho) e suas atribuições, não tendo apontado ressalvas quanto a esse tópico. Na sequência, a conselheira concentrou sua análise no item que trata do panorama dos segurados e beneficiários do regime próprio e das folhas de pagamento de benefícios previdenciários. Foram apresentados os quadros extraídos dos sistemas internos com o resumo das despesas com aposentadorias e pensões, destacando-se os valores pagos por tipo de benefício, discriminados ao longo dos meses que compõem o trimestre. Chamou-se a atenção para a existência de rubrica específica de “retroativos a receber”, cuja interpretação foi debatida e associada à diferença decorrente do lapso entre a data do requerimento e a data de concessão do benefício, o que gera parcelas devidas em atraso ao segurado. Quanto à arrecadação das receitas previdenciárias, a relatora destacou os quadros que demonstram o aumento das contribuições dos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em decorrência da entrada em vigor da Lei Municipal nº 139/2024 (Reforma da Previdência no âmbito do Município), que elevou a alíquota de contribuição dos segurados para 14%. No período analisado, o Relatório registra montantes

---

expressivos de recolhimento das contribuições dos servidores ativos do Executivo e do Legislativo, evidenciando incremento de receita em comparação a períodos anteriores. Foi enfatizado que, embora o aumento da alíquota tenha reforçado a arrecadação, sua repercussão deve ser analisada conjuntamente com o comportamento das despesas com benefícios permanentes, que se mantêm em patamar elevado. A relatora também comentou o trecho do Relatório referente às contribuições dos aposentados e pensionistas, cujo texto menciona que tais receitas decorrem da parcela da remuneração que ultrapassa o teto do INSS. O colegiado avaliou que a redação do Relatório, ao tratar dessa matéria, pode induzir a interpretações ambíguas, motivo pelo qual registrou-se a necessidade de tornar mais claro nos próximos relatórios que a contribuição recai exclusivamente sobre a parcela que excede o teto previdenciário, não sobre o valor integral dos proventos. No que se refere às obrigações patronais, a conselheira Hellen pontuou que o Relatório demonstra, para o trimestre em análise, valores significativos de obrigações previdenciárias do Poder Executivo, incluindo montantes pagos correntemente e valores objeto de parcelamentos, mas registra que, nesse período, não houve repasse efetivo dos aportes financeiros destinados ao equacionamento do déficit atuarial. Destacou-se o quadro que apresenta o saldo devedor acumulado dos aportes atuariais, que alcança expressivo montante, reforçando a preocupação do Conselho quanto à sustentabilidade de longo prazo do regime, bem como ao cumprimento, pela gestão municipal, do plano de amortização definido nas reavaliações atuariais. Nesse ponto, alguns conselheiros questionaram a forma de apresentação das tabelas relativas ao saldo devedor dos aportes para o Executivo e para o Legislativo, observando aparente duplicidade de informações e defendendo a necessidade de ajustar o detalhamento por ente devedor, de modo a refletir com clareza as responsabilidades distintas de cada Poder. A análise prosseguiu com o exame da parte do Relatório dedicada à rentabilidade da carteira de investimentos do PREVIJUNO e ao equilíbrio atuarial. A conselheira-relatora destacou que a rentabilidade acumulada no período foi positiva, totalizando mais de quinze milhões

---

de reais, com identificação da participação da renda fixa e da renda variável no resultado global. Houve debate sobre a ausência de menção explícita, no segundo trimestre, a episódios de rentabilidade negativa em determinados ativos, bem como sobre a forma de apresentação dos gráficos comparativos entre os trimestres. Ainda que reconhecendo o resultado positivo dos investimentos no trimestre, os conselheiros reforçaram que tal rentabilidade, embora relevante, não é suficiente para reverter, por si só, o quadro de déficit previdenciário e atuarial acumulado. Na parte referente ao equilíbrio financeiro e previdenciário, o Relatório registra que, no trimestre analisado, as receitas previdenciárias totais, compostas pelas contribuições de servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como pelas obrigações patronais, permaneceram inferiores às despesas com benefícios e encargos, resultando em déficit financeiro da ordem de aproximadamente oito milhões de reais no período. Tal resultado foi interpretado pelo Conselho como mais um indicativo da necessidade de monitoramento rigoroso das obrigações patronais, dos aportes atuariais e da política de investimentos, reforçando o papel do Relatório de Governança como instrumento de transparência e de acompanhamento sistemático dessas variáveis. Na conclusão de seu parecer, a relatora também destacou como pontos críticos: (i) o déficit atuarial acumulado do regime; (ii) a situação da reavaliação atuarial, que à época ainda não se encontrava concluída; (iii) a pendência relativa aos Demonstrativos de Informações Previdenciárias de Repasse (DIPR), que, embora enviados bimestralmente pela contabilidade, não vêm sendo processados pela Secretaria de Previdência desde 2021, em razão de inconformidades normativas ligadas ao Decreto Municipal nº 640/2021; e (iv) o fato de o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município encontrar-se amparado por decisão judicial, o que exige acompanhamento permanente da situação para evitar riscos à manutenção do certificado. Após a exposição do parecer e a discussão pelos conselheiros, foram registrados os seguintes encaminhamentos específicos relativos ao Relatório de Governança: (a) solicitar, formalmente, à unidade responsável pela elaboração do Relatório que, nos próximos

---

documentos, seja apresentado o detalhamento do saldo bancário de todas as aplicações financeiras do PREVIJUNO, por instituição e por produto, de forma a facilitar a leitura do Conselho e a compatibilização com os extratos de investimentos; (b) verificar, junto à área responsável, como se dá o fluxo de disponibilização dos extratos bancários das aplicações por ocasião do fechamento do exercício de 2025, de modo a assegurar que o CONDEL tenha acesso tempestivo a tais informações; (c) registrar em ata a necessidade de ajustes na apresentação das tabelas de aportes atuariais, de forma a diferenciar com clareza os saldos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para adequada compreensão dos quadros e indicadores utilizados. Também foi deliberado que será expedido ofício à Secretaria de Finanças e à Secretaria de Administração (SEAD) para fins de registro formal da participação dos conselheiros Edvan, Fraudiê e Hellen em evento de capacitação relacionado às atribuições do Conselho, garantindo o devido cômputo dessa atividade para efeitos de registros funcionais e de governança; (d) foram ainda registrados os seguintes ajustes a serem considerados nos próximos Relatórios de Governança: correção da inconsistência entre o número total de processos judiciais informados e o quantitativo entre parênteses; inclusão de informação específica sobre servidores efetivos que acumulam cargo em comissão, com a devida atualização do quadro de cargos comissionados, abrangendo, entre outros, o registro do servidor Francisco Felipe Santos Ribeiro, Gerente de Arquivo e Digitalização e Secretário do Conselho Deliberativo, na relação de cargos comissionados do PREVIJUNO; explicitação do valor efetivamente recolhido a título de taxa de administração; e aperfeiçoamento da descrição e do controle dos requerimentos administrativos presenciais e eletrônicos, de modo a tornar mais clara a metodologia de contagem apresentada. Diante das dúvidas suscitadas pelo colegiado quanto à situação dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias de Repasse - DIPR, a servidora Geogeane da Silva Soares, responsável pelo Pró-Gestão no PREVIJUNO, foi convidada a prestar esclarecimentos durante a reunião. Em sua exposição, informou que os demonstrativos vêm sendo encaminhados bimestralmente pela contabilidade, mas

---

que o último DIPR efetivamente processado e disponibilizado nas informações públicas da Secretaria de Previdência refere-se a dezembro de 2020, tendo, a partir de 2021, deixado de ser processados em razão de inconformidades apontadas pela Secretaria de Previdência (SPREV). Explicou que tais inconformidades decorrem, sobretudo, da reavaliação atuarial homologada pelo Decreto Municipal nº 640/2021, que promoveu elevação significativa da alíquota suplementar de contribuição e atribuiu efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, situação que passou a conflitar com as normas supervenientes da Secretaria de Previdência, especialmente após a edição da Portaria MTP nº 1.467/2022, que passou a exigir a aprovação das avaliações e reavaliações atuariais por lei, e não mais por decreto. Geogeane da Silva Soares esclareceu, ainda, que, diante desse contexto, o Município ajuizou ação judicial visando à manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, tendo obtido decisão liminar favorável por meio da atuação do Procurador Dr. Pedro, o que atualmente garante a permanência do certificado. Ressaltou, contudo, que a própria Secretaria de Previdência vem sinalizando a possibilidade de cancelamento dos CRPs mantidos exclusivamente por decisão liminar, motivo pelo qual a situação do Município exige acompanhamento permanente e a adoção de medidas estruturantes para regularização normativa e atuarial, inclusive com a aprovação, por lei, da reavaliação atuarial e a consequente normalização do processamento dos Demonstrativos de Informações Previdenciárias de Repasse (DIPR). Ao final da discussão, o Relatório de Governança Corporativa do 2º Trimestre de 2025 foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes, permanecendo consignadas em ata as observações e recomendações feitas pelo CONDEL para aprimoramento dos próximos relatórios. Em seguida, passou-se ao segundo item da pauta, relativo à análise do Regimento Interno do Conselho Deliberativo e às proposições de ajustes e melhorias, sob relatoria do conselheiro José Erivaldo Oliveira dos Santos. Considerando a complexidade do tema e o tempo reduzido da reunião, o colegiado deliberou por não proceder, nesta data, à análise artigo por artigo do Regimento, optando por definir encaminhamentos metodológicos

---

para a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Foi sugerido que o conselheiro José Erivaldo, caso julgue necessário, solicite assessoramento técnico da servidora Geogeane da Silva Soares, responsável pelo Pró-Gestão no PREVIJUNO, bem como utilize o Manual do Pró-Gestão, já disponibilizado em pasta específica no Drive do Conselho, como referência para as propostas de alteração do Regimento. Dessa forma, restou expressamente registrado que o item 2 da pauta teve sua deliberação de mérito adiada para a primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Quanto ao terceiro item da pauta, referente à leitura de expedientes para conhecimento e distribuição de relatoria, o secretário informou o recebimento do Memorando nº 05/2025/COMIN/PREVIJUNO, que encaminha o Calendário de Reuniões do Comitê de Investimentos para o ano de 2026, bem como demais comunicados relacionados à governança de investimentos. O Conselho tomou ciência do conteúdo do memorando, registrando em ata a importância da articulação entre o calendário do Comitê de Investimentos e o calendário do CONDEL. Na sequência, o secretário do Conselho Fiscal solicitou ao CONDEL a entrega do Memorando nº 33/2025/CONFIS/PREVIJUNO, que encaminha o Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal para o ano de dois mil e vinte e seis. Os expedientes foram dados por lidos e arquivados, sem necessidade, nesta reunião, de designação de relatoria específica, por tratar-se de calendário informativo. Na oportunidade, as datas das reuniões do Conselho Deliberativo foram analisadas para não haver choque de horário com as reuniões dos demais órgãos colegiados. No tocante ao quarto item da pauta, “Apresentação da Planilha de Controle e Fluxo de Matérias recebidas para deliberação pelo CONDEL”, de responsabilidade do secretário Francisco Felipe Santos Ribeiro, o colegiado entendeu que, em razão do adiantado da hora e da prioridade atribuída à análise do Relatório de Governança e à organização do calendário de 2026, a apresentação detalhada da planilha ficaria postergada para a reunião ordinária do dia 17 de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Ficou, entretanto, consignado que o secretário Francisco Felipe seguirá realizando ajustes técnicos na planilha, com vistas a consolidar o fluxo das matérias

---

desde o recebimento até a deliberação final pelo Conselho, incluindo campos de controle de prazos, responsáveis e situação de cada processo, para apresentação e validação na referida reunião. Durante os informes finais, o colegiado tomou conhecimento da solicitação de realização de reunião para apresentação da Política de Investimentos para o ano de dois mil e vinte e seis e também do estudo ALM (Asset Liability Management) com sugestão de data de realização no dia oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Entretanto, os conselheiros informaram ser inviável a realização da reunião no dia solicitado, sugerindo que esta ocorresse no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, data definida para ocorrer a última reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco. Reiterou-se, ainda, a importância de que todos os conselheiros chegassem para a reunião dentro do horário de início estipulado, tendo em vista que dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco será a última reunião ordinária do ano e concentra pautas de longa duração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário do Conselho Deliberativo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de dezembro de 2025.

VANDIR MENEZES LIMA:46229590387  
VANDIR MENEZES LIMA:462295903 2025.12.09  
08:50:56-03'00'  
87  
**VANDIR MENEZES LIMA**  
Presidente do CONDEL  
Representante do Poder Legislativo

**JOSÉ ERIVALDO  
OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Legislativo

**FRANCISCO FRAUDIÊ  
BARBOSA DE MEDEIROS**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO FELIPE SANTOS RIBEIRO  
Data: 09/12/2025 09:16:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FRANCISCO FELIPE  
SANTOS RIBEIRO**  
Secretário do Conselho Deliberativo  
Gerente de Arquivo e Digitalização

Documento assinado digitalmente  
 ANA CLAUDIA FULGENCIO DE LIMA  
Data: 09/12/2025 13:39:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANA CLÁUDIA  
FULGÊNCIO DE LIMA**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante dos Segurados

Documento assinado digitalmente  
 HELLEN KARINE SOARES LIRA  
Data: 09/12/2025 12:37:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HELLEN KARINE SOARES LIRA**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Executivo

Documento assinado digitalmente  
 EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA  
Data: 09/12/2025 11:22:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA**  
Membro Titular do CONDEL  
Representante do Poder Executivo